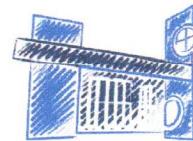




# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



## Autógrafo nº 3670

Amplia a Zona Urbana do Anexo II. e inclui o Anel Viário Projetado no Anexo VII. da Lei Complementar nº 177, de 29 de dezembro de 2011 (Institui o Plano Diretor do Município de Cordeirópolis e dá outras providências), conforme especifica.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

**Art. 1º** – Fica o Município de Cordeirópolis autorizado a alterar o Art. 9º no seus Anexos II. e VII. da Lei Complementar nº 177, de 29 de dezembro de 2011 (Institui o Plano Diretor do Município de Cordeirópolis e dá outras providências), conforme segue:

"**Art. 9º** – Fazem parte desta lei os seguintes Anexos:

I. ....;

II. Planta do Perímetro Urbano e da Expansão Urbana (escala 1:15.000);

III. ....;

VII. Planta do Anel Viário Projetado (escala 1:10.000);

VIII. ....;

**§ 11** – ....;

**§ 12** – ....;

**§ 13** – ....,"

**§ 14** – O Anexo II. fica codificado sob nº 005/2022 e o Anexo VII. fica codificado sob nº 004/2022."

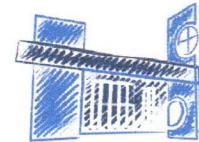
**Art. 2º** – As despesas para execução desta lei complementar estão previstas em orçamento e serão suplementadas, se necessário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



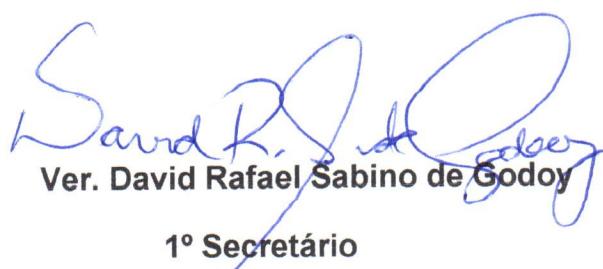
**Art. 3º** – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 22 de dezembro de 2022.



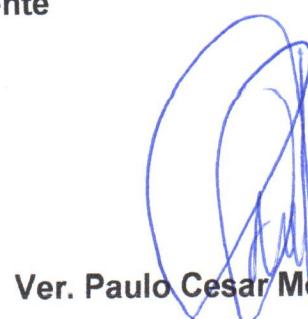
Ver. Carlos Aparecido Barbosa

Presidente



Ver. David Rafael Sabino de Godoy

1º Secretário



Ver. Paulo Cesar Moraes de Oliveira

2º Secretário